



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## LEI Nº. 012/2008

**SUMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$107.250,00 (cento e sete mil e duzentos e cinquenta reais), destinados a cobrir despesas com a aquisição de 01 (um) trator agrícola com potência mínima de 105 CV e 01 (uma) grade aradora com no mínimo 16 discos de 28", a serem adquiridos com recursos do PRODESA, processo nº. 0247410-75, mediante a seguinte ordem classificatória:

**0800 – SECRETARIA DE AGRIC., ABAST., INDUST. E COMÉRCIO**

**0801 – Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento**

2060600181.074 – Aquisição de Trator Agrícola e Grade Aradora

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....107.250,00

**Total.....107.250,00**

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito aberto através do art. anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R\$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), proveniente do PRODESA, processo nº. 0247410-75 e redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**0500 – SECRETARIA DE EDUC. CULT. ESP. E TURISMO**

**0501 – Divisão de Educação**

1236100071.030 – Construção de Sala de Aula

4.4.90.51.00 – 99 - Obras e Instalações.....9.750,00

**Total.....9.750,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Alto Paraíso, 08 de abril de 2008.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
MUARAMA ILUSTRADO  
ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

n.º 09 / Abril / 2008

Seção N.º 8.252